



XIX ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR
Blumenau - SC - Brasil

ESPAÇO PÚBLICO E O DIREITO À CIDADE, A IMPORTÂNCIA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS
PARA A CIDADE E PARA A DEMOCRACIA.

Maria da Graça Agostinho (Instituto Cidade e Território) - mg.agostinho3@gmail.com

Formada em Arquitetura e Urbanismo pela UFSC, Mestre em Geografia pela UFSC. Doutora em Ciências Humanas pela UFSC. Atuou como Professora da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, nos cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Pós-graduação

Espaço público e o direito à cidade, a importância dos espaços públicos para a cidade e para a democracia.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho aborda a questão sobre o espaço livre público como parte do direito à cidade. São lugares de encontros e vivências que possibilitam, a partir da sua materialidade, a vida pública acontecer. Considera-se que a construção da cidadania fica seriamente comprometida sem a existência de lugares de vida pública na cidade. A luta pelo direito à cidade e a existência de espaços públicos urbanos se fortalecem mutuamente e cotidianamente. O direito à cidade, é negado nos processos de desigualdade social, segregação espacial e violência urbana que tem marcado a realidade das cidades brasileiras.

Procura-se compreender a importância dos espaços públicos para a construção de cidades mais democráticas, socialmente justas e ambientalmente sustentáveis. Destaca-se o papel do processo participativo no planejamento do território como um instrumento para a garantia do direito à cidade e, especialmente, estabelecendo o sistema de espaços públicos como estrutura fundamental na organização do espaço urbano.

ESPAÇO PÚBLICO E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

Espaço livre público ou espaço público é o lugar na cidade onde a vida pública acontece. Constituem o suporte material para a existência da vida social e política nas cidades. São as ruas, praças, parques entre outros arranjos urbanos, livres de edificações, cujo caráter é definido como espaço de todos e onde é possível a apropriação coletiva da cidade (AGOSTINHO, 2008).

Segundo Laval (2005, p. 35), o conceito de espaço público tem um “caráter complexo e multidimensional”. O termo “público” está relacionado basicamente com três dimensões constitutivas: social; política e comunicativa.

A sua condição de propriedade é pública, “ele pertence à coletividade” é “aberto e acessível a todos, a todo o momento” (PANERAI, 1994, p.79). No espaço público exercemos a sociabilidade, a possibilidade de estar como o outro. São lugares de trocas e encontros na cidade, onde “as diferenças se publicizam e se confrontam politicamente” (LEITE, 2002, p. 116). São “espaços de aparecimentos” como condição para o exercício da cidadania, ambos, vitais para a ação política (ARENDRT, 2002, p. 195).

A acessibilidade é uma das condições fundamentais do espaço público urbano: o uso comum do lugar de vida pública. O espaço público urbano requer o direito de acesso a todos, sem restrições. A acessibilidade, portanto, constitui-se em uma qualidade essencial inerente aos espaços públicos sem o qual este não existe enquanto tal (AGOSTINHO, 2008) O espaço público é um espaço democrático na sua essência, definido pelo seu caráter de lugar de apropriação coletiva da cidade.

No espaço público temos a possibilidade de vivenciarmos o encontro com aquele que nos é diferente, traço característico fundamental da cidade moderna ocidental, lugar não apenas de trocas comerciais, mas também de sociabilidades e prática política. Segundo Le Goff (1998, p. 124), “é a sociabilidade, o prazer de estar com o outro, que estabelece em definitivo a diferença urbana, a urbanidade”.

Na cidade, e especialmente nos espaços públicos, construímos os sentidos de identidade e orientação, fundamentais para o aparecimento do sentimento de pertencimento, de estar-no-mundo, de pertencer a um lugar concreto (NORBERG-SCHULZ, 2006). Espaço público urbano é o lugar na cidade privilegiado para o desenvolvimento do sentido de coletividade e pertencimento.

Há uma relação entre a existência de espaços públicos na cidade e o exercício da cidadania para construção de cidades e sociedades mais justas e democráticas. A cidadania, segundo Carvalho (2001, p. 10-11), é considerada como um fenômeno histórico. Assim como a cidade, a cidadania, como conquista de direitos, surgiu a partir de condições históricas determinadas. O autor, apoiado em T. A. Marshall, analisa o desenvolvimento da cidadania na Inglaterra e constata que “primeiro vieram os direitos civis, no século XVIII. Depois, no século XIX, surgiram os direitos políticos. Finalmente, os direitos sociais foram conquistados no século XX”. Foi com base no exercício dos direitos civis, das liberdades civis, surgidos, como vimos, da experiência da vida nas cidades, “que os ingleses reivindicaram o direito de votar, de participar do governo de seu país. A participação permitiu a eleição de operários e a criação de Partido Trabalhista, que foram os responsáveis pela introdução dos direitos sociais”.

Construiu-se, na tradição ocidental o ideal da cidadania plena. No entanto, o percurso de construção da cidadania não pode ser tomado como um modelo para outras realidades. “Os caminhos são distintos e nem sempre seguem linha reta”, como no caso brasileiro onde os direitos sociais precederam os outros direitos (CARVALHO, 2001, p. 11).

Segundo Carvalho (2001), a cidadania é compreendida, atualmente, a partir da existência dos direitos civis, políticos e sociais. Assim, o cidadão pleno seria aquele que obtivesse os três direitos. Cidadãos incompletos seriam os que possuísem apenas alguns dos direitos e não-cidadãos os que não possuísem nenhum dos direitos. A conquista da cidadania, sendo um exercício ou uma prática, não deve ser considerada como um processo cumulativo irreversível. Neste percurso pode haver também desvios e retrocessos.

Os direitos civis são entendidos como os direitos fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei. Segundo Carvalho (2001, p. 9 -10), são direitos cuja garantia se baseia na existência de uma justiça independente, eficiente, barata e acessível a todos. São eles que garantem as relações civilizadas entre as pessoas e a própria existência da sociedade civil surgida com o desenvolvimento do capitalismo. Está pautado pela garantia da liberdade individual.

Os direitos políticos garantem a participação do cidadão no governo da sociedade e “consiste na capacidade de fazer demonstrações políticas, de organizar partidos, de votar, de ser votado” (CARVALHO, 2001, p. 9 -10).

Já os direitos sociais “garantem a participação na riqueza coletiva”. Eles incluem o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, à aposentadoria. A garantia de sua vigência depende da existência de uma eficiente máquina administrativa do poder executivo. Em tese eles podem existir sem os direitos civis e certamente sem os direitos políticos. Podem mesmo ser usados em substituição aos direitos políticos. Mas, na ausência de direitos civis e políticos, seu conteúdo e alcance tendem a ser arbitrários. Os direitos sociais permitem às sociedades politicamente organizadas reduzir os excessos de desigualdade produzidos pelo capitalismo e garantir um mínimo de bem-estar para todos. A ideia central em que se baseiam é a da justiça social (CARVALHO, 2001, p. 9 - 10).

Uma cidadania plena, que combine liberdade, participação e igualdade para todos, é um ideal desenvolvido no Ocidente e talvez inatingível. Mas ele tem servido de parâmetro para o julgamento da qualidade da cidadania em cada país e em cada momento histórico (CARVALHO, 2001, p. 9).

Para Carvalho (2001), a cidadania sendo um fenômeno complexo e historicamente definido, o exercício de certos direitos não gera automaticamente o gozo de outros. A liberdade e a participação não levam, automaticamente, ou rapidamente, à resolução de problemas sociais. Para o autor, isto quer dizer que a cidadania possui um caráter multidimensional, alguns direitos podem estar presentes sem o atendimento de outros.

Nesse sentido, Holston (2006, p. 184-185) também compreende que a experiência da cidadania deve ser avaliada não somente por seu aspecto político-eleitoral, pois “a democracia política não necessariamente garante o estado de direito democrático ou justo”, razão pela qual “cada vez mais violações da cidadania civil, na forma de violência urbana e do sistema judiciário desacreditado parecem acompanhar a democracia política”.

Segundo o autor, “todas as democracias são desencaixadas no desenvolvimento da cidadania”, pois reconhece a contradição entre a existência nestes países de uma democracia eleitoral e a não existência plena da cidadania civil. Isto significa que “embora suas instituições políticas democratizem com sucesso considerável e embora promulguem Constituições e códigos legais com base em valores democráticos e do Estado de Direito”, por outro lado, o componente civil da cidadania não se realiza, “conforme os cidadãos sofram violações sistemáticas de seus direitos civis”, como violência, corrupção e o abuso policial (HOLSTON, 2006, p.185).

O sentido do termo “desencaixe” utilizado por Holston (2006) é muito próximo do sentido do termo “disjuntivo” aplicado por Caldeira (2000). Ambos são utilizados para apontar processos contraditórios de desenvolvimento que podem ocorrer em qualquer democracia.

“Nenhuma democracia está consolidada, pelo menos a tal ponto em que um conceito implique a existência de um limite normativo, além do qual a democracia se torne completa, liberal, forte, real e assim por diante. Ademais, a democracia sempre compreende uma série de processos de cidadania na feitura, cheias de contradição e rupturas” (HOLSTON, 2006, p. 186).

Para avaliar a democracia reconhecendo “sua natureza desencaixada”, Holston (2006) propõe a noção de cidadania substantiva. Para o autor isto significa que

“é preciso realizar seu vínculo necessário e inerente à cidadania por completo, de forma mais antropológica e conceitual. Esse requisito liga a avaliação da democracia à formulação sócio-cultural e à realização da cidadania – às suas condições substantivas sociais, culturais e econômicas e não somente a instituições e desempenho nas eleições” (HOLSTON, 2006, p. 187).

Os conceitos de democracia desencaixada e cidadania substantiva estabelecem uma compreensão dos processos de desenvolvimento da sociedade de forma não linear e não cumulativa em suas conquistas. A cidadania “é amplamente incerta”, dinâmica, se expande e se contrai (HOLSTON 2006, p. 187).

A cidadania é uma conquista, um exercício constante de ação política e não está garantida por si só ou por leis. Está constantemente ameaçada pelos interesses ligados à acumulação do capital. É o que nos mostra o olhar atento do processo de construção da cidadania (AGOSTINHO, 2008).

Caldeira (2000, p. 55) destaca o “caráter disjuntivo” da democracia no Brasil. Uma das principais contradições que marca a realidade brasileira é a que existe entre expansão da cidadania política e deslegitimação da cidadania civil. De um lado, houve uma expansão real da cidadania política, expressa nas eleições livres e regulares, livre organização de partidos, funcionamento regular do legislativo em todos os níveis e liberdade de expressão mesmo considerando o retrocesso dos últimos anos. Por outro lado, permanece e amplia a violência, tanto civil quanto de aparatos do Estado que aumentou consideravelmente desde o fim do regime militar. Esse aumento no crime e na violência está associado à falência do sistema judiciário, à privatização da justiça, aos abusos da polícia, à fortificação das cidades e destruição dos espaços públicos.

De acordo com Souza (2000, p. 236 e 262), a inclusão social ao processo de modernização brasileira aconteceu de forma seletiva. Instituições como a economia de mercado e o Estado moderno não foram capazes de produzir valores de igualdade. Nestas condições, deixa “intacta a herança escravocrata” com a permanência das relações arcaicas no processo de modernização brasileira que divide a sociedade “em cidadãos e subcidadãos”. Para o autor, “o embate valorativo entre os dois sistemas [arcaico e moderno] é a marca do Brasil” na contemporaneidade.

O processo de modernização no Brasil resultou em cidades partidas, fragmentadas onde vivem “cidadãos incompletos” (CARVALHO, 2001). Os problemas decorrentes de uma cidadania inconclusa, não estão presentes somente nas grandes metrópoles, mas apresentam-se também nos municípios de pequeno e médio porte. A segregação espacial e a violência urbana nas cidades brasileiras revelam a nossa frágil cidadania. Paradoxalmente, vivemos nas últimas décadas avanços na democracia política e conquista dos direitos políticos com poucos avanços ou até retrocessos na conquista dos direitos civis e sociais.

A compreensão de cidadania a partir da concepção mais ampla e complexa sobre a conquista de direitos, nos leva a refletir sobre o papel dos espaços públicos nas cidades como parte das condições para avaliar a qualidade do desenvolvimento urbano.

Espaços públicos são essenciais para a garantia do direito à cidade e para fortalecimento da democracia. Como lugar de vida pública, espaço concreto apropriado, faz parte das condições necessárias para o exercício cotidiano da liberdade, da civilidade e da coletividade. Compõe o conjunto de direitos sociais que garantem a participação de todos na apropriação da riqueza produzida coletivamente.

Nesse sentido, os espaços públicos se constituem em um direito para a garantia da apropriação coletiva da cidade. Entendendo a cidade como uma obra, no sentido estabelecido por Lefebvre (1991, p.4). “Com efeito, a obra é valor de uso e o produto é valor de troca”. A cidade, a vida urbana, o tempo urbano teriam, segundo este autor, valor de uso, já os espaços comprados e vendidos, o consumo dos produtos, dos bens, dos lugares e dos signos teriam valor de troca. O autor alerta para o fato de a cidade como obra estar se transformando cada vez mais em produto.

A condição para a existência de espaços públicos é que se mantenham como lugares com valor de uso e não com valor de troca, apropriado e não consumido. Assim, cabe repensar a cidade como obra e os espaços públicos como parte fundamental desta obra e a necessária garantia da participação de todos na sua apropriação como lugar de vida pública (AGOSTINHO, 2008).

O espaço público é o lugar onde se aprende a viver junto, se vivencia o direito à sociabilidade e ao lazer. Estabelece as regras para o agir de forma coletiva pautada pelos valores de solidariedade como um exercício cotidiano e que pode repercutir nos momentos de decisões políticas.

O espaço público, requer a permanência, o tempo de estar para criar vínculos. A construção da memória que se constitui de lembranças e esquecimentos requer antes de tudo a vivência. Se não há espaços para a vivência coletiva, como se formarão as memórias coletivas, fundamentais, como nos dizem Eckert e Rocha (2006), ao projeto de desejar, criar e transformar?

No entanto, o sentido de espaço público vem sendo modificado na cidade contemporânea onde os espaços da vida pública perdem intensidade diante dos espaços da desigualdade e da segregação. Nesse sentido, devemos refletir sobre o papel que o espaço livre público desempenha para o fortalecimento da cidadania e construção de cidades justas e sustentáveis.

ESPAÇO PÚBLICO COMO UMA CONSTRUÇÃO HISTÓRICA

Espaços livres públicos são lugares de vida coletiva na cidade, onde o caráter público se manifesta na vida cotidiana, condição que só foi possível no contexto da densidade social e cultural produzida pela e na cidade. Cabe ressaltar a importância da condição espacial no fenômeno do surgimento do espaço público nas cidades. Pensar sobre o espaço público comporta, portanto, reconhecer sua dimensão física, cuja materialidade está expressa no cotidiano das cidades e relacionada com o desenvolvimento da cidadania e da democracia. O espaço público, como forma e função, é uma experiência que

surgiu nas cidades da Grécia nos séculos 5º e 6º a.C. e “está diretamente vinculado ao crescimento da democracia grega” (BERMAN, 1994, p. 15). Segundo Gomes (2002, p. 130) “no mundo grego, onde a expressão tem sua origem, cidadania era uma forma de relação social” que “significou também uma nova forma de arranjo espacial dessas relações”.

A ágora, nas cidades gregas, foi a mais antiga experiência de espaço público que conhecemos. Lugar onde as pessoas frequentavam cotidianamente, pois sua função era servir de espaço para o mercado da cidade. Foi também o lugar onde a poesia e a música grega se desenvolveram. Lugar onde muitas pessoas e atividades variadas se misturavam. Na ágora, os cidadãos começaram a se manifestar nas assembleias públicas, tomando parte da política das cidades (BERMAN, 1994).

Na primeira metade da Idade Média, as cidades na Europa Ocidental perderam importância. Somente a partir dos séculos XI e XII, com o desenvolvimento do comércio, as cidades retomam seu papel econômico como lugar das trocas e do consumo e, se transformam, também, em centros de produção, com o desenvolvimento do artesanato. Surgiram as cidades medievais, atraindo um número cada vez maior de pessoas do meio rural que encontravam ali um território livre da ordem feudal estabelecida no campo (LE GOFF, 1998).

A cidade “engendrou o surgimento de uma nova categoria social - a burguesia -, beneficiária das franquias e liberdades urbanas”. Segundo Le Goff (2003, p. 2-3), muito embora existisse uma hierarquia no seio dessa nova classe, esta nova realidade constituiu uma ideia de sociedade igualitária que “assumirá diversas formas, mas que não vai parar de crescer na França, até a Revolução. Consequentemente, podemos afirmar que as cidades foram o berço da democracia”.

Nesse sentido, não é apenas a importância econômica que caracteriza as cidades a partir de então. As cidades europeias tornaram-se centros da vida social e política, transformaram-se em lugar de sociabilidade, de urbanidade. A cidade medieval adquire importância do ponto de vista cultural, do ponto de vista dos costumes que se desenvolve em contraposição ao campo. A oposição entre a vida na cidade e a vida no campo já aparecia na Antiguidade, mas, na Idade Média ganha uma dimensão maior. A cidade proporcionava segurança e o campo, aterrorizante, provocava o medo (LE GOFF, 1998, p. 124).

“E é aí que começa a aparecer um vocabulário que vai ser reforçado precisamente na Idade Média. Os termos relacionados à cidade denotam a educação, a cultura, os bons costumes, a elegância: urbanidade vem do latim *urbs*; polidez, da *polis* grega. A Idade Média herda da Antiguidade latina, e reforça, esse menosprezo pelo campo, sede do bárbaro, do rústico. [...] A atividade mais inovadora, criativa, da cidade medieval, é, durante muito tempo, sua função cultural: escola, arte, teatro, urbanismo; é na cidade e da cidade que eles irradiam” (LE GOFF, 1998, p. 124-125).

A cidade pré-industrial possuía uma organização espacial rica e dinâmica marcada pela composição de seus espaços públicos. A implantação das cidades medievais, adaptada à topografia, gerou uma variedade inesgotável de arranjos formais. Seu tecido urbano era marcado pela irregularidade, no entanto, tinham

em comum a convergência das ruas, que partiam das portas por onde se adentrava à cidade fortificada em direção a um largo onde estavam localizadas as principais instituições da cidade (GOITIA, 1996).

Segundo Holston (1993, p. 112), a rua e a praça constituem nas cidades “o contexto arquitetônico da vida pública, fora do âmbito doméstico”. “Em sua forma pré-industrial, esse contexto se define pelo contraste entre o sistema de espaços públicos urbanos oferecido pelas ruas e o sistema residencial dos prédios particulares”. Como uma configuração urbanística, a rua compreende um espaço a céu aberto e uma ‘moldura’ física que a contém e a enforma definida pelas fachadas dos edifícios e um chão”.

O sistema de espaços livres públicos compreende vários elementos de uma forma complexa incluindo toda a diversidade de formas e usos. Tais arranjos urbanísticos desenvolveram-se

“em relação com a rua segundo diversas maneiras, como um alargamento ou expansão lateral de vias de passagem, em geral chamadas ‘largo’, e com frequência surgindo como um ‘parvis’ (a área em frente ou ao lado de uma igreja) alargado, por exemplo, para acomodar uma feira permanente; na intersecção de ruas que dela partem em diversas direções, surge um tipo regularmente identificado pelo nome de ‘praça’, que por sua vez deriva do termo grego para rua, plateia; ou, como um terreno externo que a cidade afinal absorve e molda na forma de uma praça, conhecido pela denominação atualmente arcaica de ‘rocio’ ” (Holston, 1993, p. 115-116).

As cidades passaram por mudanças nos séculos XVI e XVII, a complexa ordem social que surgiu nas cidades pré-industriais sofreu transformações determinadas pelas práticas introduzidas pelo capitalismo que visavam a acumulação cada vez maior de riqueza através do lucro (MUMFORD 1998, p. 450).

Segundo Mumford (1998, p. 409 e 414), a corte barroca teve influência direta sobre a cidade em quase todos os aspectos da vida. A execução e a ampliação dos parques “no coração da cidade talvez tenha sido a mais feliz contribuição do palácio à vida urbana”. Os parques teriam deixado os centros das cidades de Londres, Paris e Berlim “livres da sufocante congestão e desintegração”. No entanto, a sua distribuição na cidade poderia ter sido feita de forma a atender as necessidades da população, ou seja, “se tivessem sido planejados não para a conveniência do rei, mas para a dos comuns”. “Quando a Coroa planejou o Regent’s Park de Londres, o próprio parque foi abertamente considerado como um artifício para aumentar o valor dos terrenos de propriedades vizinhas, pertencentes à Coroa Real”.

A partir de então, a separação por classe social intensificou-se num processo ascendente, ampliando o fenômeno da segregação espacial. No século XVII, veremos o surgimento da “praça residencial”, como “uma forma independente das finalidades do palácio” criada pelo planejamento barroco. Trata-se de um novo tipo de praça: “um espaço aberto rodeado exclusivamente por moradias, sem lojas ou edifícios públicos, exceto talvez uma igreja”. A praça aberta jamais havia desaparecido, mas jamais fora usada inteiramente para fins residenciais, inclusive na Idade Média, quando o local de trabalho fazia parte da moradia. A praça “passou então a representar uma nova finalidade urbana – a

de ajuntar, bem à vista umas das outras, um grupo de residências ocupadas por pessoas mais ou menos do mesmo ofício e posição” (MUMFORD, 1998, p. 428).

“No interesse da expansão, o capitalismo estava preparado para destruir o mais satisfatório equilíbrio social. Assim, mesmo com as novas ideias no negócio, resultaram – gradativamente, após o século XVI, rapidamente, após o XVIII – na supressão e destruição das guildas, assim também essas novas ideias trouxeram a demolição de velhas edificações e o apagamento dos campos de jogos, jardins de mercado, pomares e aldeias que se interpunham no caminho do crescimento da cidade. Não importa o quanto pudessem ser veneráveis aqueles velhos usos, ou o quanto fossem salutares para a própria cidade, eram sacrificados ao tráfego rápido ou ao ganho financeiro” (MUMFORD, 1998, p. 449).

A demolição urbana e a substituição estavam presentes nas cidades pré-industriais, mas, a diferença nesse momento estava no ritmo e na intensidade com que este processo acontecia. No século XIX, as profundas transformações produzidas pela industrialização afetaram a vida nas cidades, especialmente os espaços públicos.

Em Paris, a reforma executada por Haussmann foi a mais significativa e influente obra de intervenção urbana que ocorreu no século XIX. O plano consistia “num cinturão de grandes artérias de tráfego (boulevards) obtidas com a demolição de bairros populares”. Objetivou uma melhor fluidez do trânsito viário e enriqueceu a cidade com amplas perspectivas. Entretanto, respondia claramente a um interesse de classe, pois, a população mais pobre continuou a viver “nos velhos bairros que os boulevards isolam, mas não saneiam; em compensação facilita-se às tropas a repressão dos movimentos operários e aos proprietários de imóveis a especulação dos terrenos” (ARGAN, 1992, p. 186). Transformada em modelo, inspirou as principais intervenções urbanas realizadas na Europa e, posteriormente, em outras cidades, como o Rio de Janeiro, no início do século XX.

Segundo Benjamin (1991), a principal finalidade das obras de Haussmann era tornar a cidade segura em caso de guerra civil e evitar que no futuro se levantassem barricadas em Paris: tratava-se de um “embelezamento estratégico”. Por um lado, temos a imposição da ordem; por outro, a subversão do uso. Como destaca Caldeira (2000, p. 212),

“os novos bulevares incorporavam as condições para o anonimato e o individualismo, permitindo tanto a livre circulação quanto a desatenção às diferenças e ajudando, assim, a consolidar a imagem de um espaço público aberto e igualitário”.

Ao analisar o espaço público no século XIX, importa perceber os paradoxos revelados pela cidade que se industrializava. Por um lado, vivencia-se a interioridade da vida privada: “para o homem privado, o interior da residência representa o universo” (BENJAMIN, 1991, p. 37). Por outro lado, esta nova realidade traz a possibilidade da vida em meio à multidão e a experiência do viver entre aqueles que lhes são diferentes.

Com o fim da Primeira Guerra Mundial ocorreu uma retomada da economia, acelerando o desenvolvimento da indústria. A cidade passa a ser vista como um organismo produtivo que precisa se libertar de tudo o que emperra ou

retarda seu funcionamento. Essa é a visão que mobiliza o Movimento Moderno em direção à necessidade de mudar as cidades, marcada pela ideia de que através da ordem racional seria possível atingir metas socialmente úteis de emancipação do proletariado (ARGAN, 1992).

O modelo da cidade funcionalista expresso na Carta de Atenas, com sua proposta de vias exclusivas para a circulação, negou os espaços públicos nas cidades. A rua tradicional é interpretada como rua corredor e significava circulação caótica. O urbanismo modernista condenou ao fim a rua corredor da cidade pré-industrial tida como geradora de doenças e por não atender às necessidades da era da máquina. Os espaços públicos como lugares de vida pública desaparecem no arranjo espacial da cidade funcional. (HOLSTON, 1993).

As realizações concretas do modelo da cidade funcional construíram, na segunda metade do século XX, a cidade para o automóvel com suas grandes vias expressas. O espaço público teve suas funções transformadas quando a cidade, foi vista como obsoleta no processo de modernização em curso. As cidades sofreram um intenso processo de transformação e crescimento urbano. Com a intensificação do processo produtivo a partir da industrialização em escala mundial, ocorreram grandes intervenções, em especial, por parte do poder público - planos diretores, planos de renovação, construção de grandes conjuntos habitacionais e de cidades novas. As cidades eram então vistas como simples problemas de funcionamento, maximização de investimentos e viabilização da reprodução e acumulação do capital.

Nos Estados Unidos, “o planejamento ‘monofuncional’ e atomizador” ganhou força inicialmente “com o desenvolvimento de subúrbios uniformes, que contribuíram para um esvaziamento da vida pública”. Os subúrbios americanos, bairros de classe média afastados da área urbana, “passaram a recriar uma realidade urbana confinada e ‘a salvo’ do intenso ritmo dos centros das metrópoles, sendo que sua expansão pelo mundo trouxe sensíveis mudanças à vida cultural das cidades” (FRÚGOLI, 1995, p. 16).

Os espaços de vida pública nas cidades foram “ameaçados frente ao novo modelo de urbanização inspirado nos subúrbios e nas autopistas”, desfiguraram o tecido urbano e remeteram “os moradores para longe do coração das cidades, com franca deterioração da esfera pública, no que tange às possibilidades de interação social marcada pela diversidade” (FRÚGOLI, 1995, p. 18).

Segundo Caldeira (2000, p. 311),

“ao destruir a rua como espaço para a vida pública, o planejamento modernista também minou a diversidade urbana e a possibilidade de coexistência de diferenças. O tipo de espaço que ele cria promove não a igualdade – como pretendido – mas apenas uma desigualdade mais explícita.”

São ignorados os valores da população nas grandes intervenções urbanas cujo objetivo era construir a cidade para a produção e para o consumo. Os ambientes gerados sob influência do planejamento racional-funcionalista desconsideraram a complexidade da vida urbana; o patrimônio e a memória; a

integração e a inter-relação entre funções e atividades humanas; a importância das redes sociais estabelecidas e dos valores afetivos (AGOSTINHO, 2008).

Segundo Sennet (2003, p. 17-18), as vias tornaram-se “um lugar de passagem”, transformada em um simples corredor, “o espaço urbano perde qualquer atrativo para o motorista, que só deseja atravessá-lo”. Para o autor, “a condição física do corpo em deslocamento reforça a desconexão do espaço”. Trata-se de uma “experiência narcótica”, onde “o corpo se move passivamente, anestesiado no espaço, para destinos fragmentados e descontínuos”.

No mundo moderno/contemporâneo, “a cidade tem sido, antes de tudo, uma aglomeração para produzir”, onde o processo de urbanização foi e continua sendo fundamental para o desenvolvimento da produção capitalista. Isso ocorre através da chamada “cooperação espacial” ou “socialização dos efeitos úteis de aglomeração”, que são as vantagens obtidas pelos capitais em consequência do processo de aglomeração urbana (LIPIETZ, 1988, p. 7). A metrópole é um dos fenômenos mais importantes da modernidade, entretanto, o processo de modernização na cidade reduziu a vida urbana ao processo produtivo. As pessoas passaram a vivenciar a cidade enquanto consumidoras e, quando não conseguem alcançar as condições mínimas para o consumo, ficam à margem da vida urbana destituídas do direito à cidade.

Por outro lado, a crítica ao zoneamento das quatro funções da cidade funcionalista: moradia, trabalho, lazer e circulação, utiliza as categorias fenomenológicas como “casa”, “rua”, “bairro”, “cidade”, para re-criar um sentido de lugar de vida pública. Do sentido de ‘pertencer’ - como uma necessidade emocional básica de identificar-se com um lugar - provém a sentido enriquecedor da urbanidade (FRAMPTON, 1997).

Para Berman (1990), a obra que melhor expressa a crítica a cidade construída para automóvel é o livro de Jane Jacobs, ‘Morte e Vida das Grandes Cidades Norte-Americanas’, publicado em 1961. Jacobs “aponta as possibilidades libertadoras da vivência da vitalidade urbana” a partir da sua experiência como moradora de um bairro nova-iorquino (FRÚGOLI 1995, p. 16). A defesa de Jacobs da “vitalidade das ruas” está diretamente ligada a sua crítica ao planejamento urbano funcionalista “trazendo mudanças e rupturas quanto ao papel que as ruas desempenham na vida urbana”.

Retoma-se a necessidade de devolver a cidade à coletividade expropriada ao longo do processo de constituição das grandes aglomerações urbanas contemporâneas (ARANTES, 1993, p. 97).

Segundo Rocha (2001, p. 3), a cidade está situada “no centro da memória coletiva da civilização ocidental e de seus paradigmas acerca das formas e arranjos da vida em sociedade, dos gregos a nossos dias”. Para a autora, “a cidade abriga os saberes que o homem ocidental construiu acerca de si e de seu passado até despontar, na Modernidade, como espaço urbano-industrial, onde se processa a riqueza à qual todos têm direito a usufruir”.

No entanto, os processos modernizadores mais recentes têm trazido mudanças na organização do espaço urbano com implicações no espaço público. Desigualdade social e segregação espacial são fenômenos que tem marcado a realidade das cidades contemporâneas com novos padrões de segregação e implosão da vida pública.

Os processos de desigualdade social têm seu desdobramento na organização do território através do fenômeno da segregação nas cidades, provocando a fragmentação do espaço urbano e a separação dos diversos grupos ou classes sociais (VILLAÇA, 2001).

Caldeira (2000, p. 301) destaca, neste novo contexto urbano, a implosão da experiência da vida pública, onde “tensão, separação, discriminação e suspeição” são as novas marcas da vida nas cidades. “A combinação de medo da violência, reprodução de preconceitos, contestação de direitos, discriminação social e criação de novas fórmulas para manter grupos sociais separados” reflete processos sociais de mudança que estão ocorrendo, com características distintas, em muitas cidades.

A segregação espacial estabelece regras que organizam o espaço urbano segundo “padrões de diferenciação social e de separação”. Essas regras variam cultural e historicamente, revelando os princípios que estruturam a vida pública e indicam como os grupos sociais se inter-relacionam na cidade (CALDEIRA, 2000, p. 211).

O fenômeno da segregação espacial nas cidades contemporâneas se manifesta através da construção dos chamados ‘condomínios fechados’. São as ‘privatopias’ de que fala David Harvey (2004). Caldeira (2000, p. 211) os definem como ‘enclaves fortificados’: são “espaços privatizados, fechados e monitorados para residência, consumo, lazer e trabalho” que têm surgido em cidades tão diversas como São Paulo, Los Angeles, Johannesburgo, entre outras. Estes se apresentam de diversas formas e tamanhos que vão desde os condomínios fechados exclusivos para moradia até aqueles que, reunindo diversas funções, se transformam em verdadeiras cidadelas.

No Brasil, os condomínios fechados, com tamanhos diferenciados, têm sido uma marca das expansões urbanas mais recentes nas grandes cidades, assim como em cidades médias e pequenas do interior.

A tendência a uma vida urbana cada vez mais privada, interiorizada, em contraposição a uma vida pública, afeta a vida cultural das cidades, mais especificamente a “cultura pública” das cidades. Segundo Frúgoli (1995, p. 17), “a experiência pública das ruas e seus derivativos – bares, cafés, livrarias – seriam fundamentais como forjadores de novos padrões culturais públicos de relações”.

O ‘condomínio fechado’ é uma porção de cidade privatizada. Segundo Caldeira (2000), os enclaves privados e fortificados cultivam um relacionamento de negação e ruptura com o resto da cidade. São fisicamente demarcados e isolados por muros” e “controlados por um sistema de segurança privado, que impõe as regras de inclusão e exclusão”. Eles estão transformando a natureza do espaço público e a qualidade das interações públicas na cidade. Em contraposição à existência dos espaços públicos, “ênfaticam o valor do que é privado e restrito, ao mesmo tempo em que desvalorizam o que é público e aberto na cidade. Por fim, transforma-se em símbolos de status. “O uso de meios literais de separação é complementado por uma elaboração simbólica que transforma enclausuramento, isolamento, restrição e vigilância em símbolos de status” (CALDEIRA, 2000, p. 258-259).

Os condomínios fechados, não apenas negam a cidade como privatizam parte da cidade, riqueza produzida coletivamente, ao incorporar em seus espaços intramuros os espaços públicos.

Para Caldeira (2000, p. 211), em cidades fragmentadas por enclaves fortificados, o caráter do espaço público muda, assim como a participação dos cidadãos na vida pública. Nestas condições “é difícil manter os princípios de acessibilidade e livre circulação, que estão entre os valores mais importantes das cidades modernas”.

Civilidade e urbanidade são termos que estão relacionados com o viver coletivamente, com a vida pública nas cidades. O termo civilidade, segundo Choay e Merlin (1996), refere-se a comportamentos e modos de fazer codificados que revelam uma certa concepção da existência social. Frequentemente, o termo civilidade tem sido associado à “urbanidade”, “juntos, eles constituem valores fundamentais aos quais tendem as sociedades urbanas por regulações e ajustes progressivos”. Para os autores, “a urbanidade qualifica ao mesmo tempo o cidadão moderno e seu espaço” e a “civilidade surge de um código de conduta predominante nos relacionamentos interpessoais”. Assim, por civilidade entendem, Choay e Merlin (1996), a forma de gerar uma relação social apoiada sobre o respeito ao próximo que permite, assim, a coexistência de diferenças sociais, étnicas, de gerações.

Segundo Sennet (1988, p. 323), civilidade “é a atividade que protege as pessoas umas das outras e ainda assim permite que elas tirem proveito da companhia umas das outras. Constitui-se na condição para a vida impessoal se desenvolver, ou seja, para a existência de uma vida pública. Para a existência de espaços públicos na cidade é imprescindível a “institucionalização da civilidade”.

“A coexistência, convivência e interação entre diferentes segmentos sociais, tradições culturais, estilos de vida e trajetórias individuais exige um complexo processo de permanente negociação da realidade. Esta é construída mediante acertos e definições mínimos que viabilizem a sociabilidade e regulem o conflito. A convivência, tensões e os eventuais confrontos entre projetos individuais e coletivos estão expressas de modo particularmente dramático nas grandes metrópoles” (VELHO, 2007, p. 27).

A vida pública implica em vivenciar conflitos individuais e sociais. A existência do conflito é essencial para manter uma sociedade democrática. A negação do conflito tem se materializado, nas cidades, através do surgimento cada vez maior de enclaves como os condomínios fechados, shoppings centers, museus e parques temáticos, lugares programados para o consenso e para o consumo.

A questão do conflito está na base da discussão sobre a democracia na cidade e no planejamento urbano. A existência do conflito é essencial para manter uma sociedade democrática. Nesse sentido,

“o conflito é necessário e inevitável nas sociedades justamente porque o consenso nunca é total, nem fechado, nem muito menos permanente. Assim sendo, trata-se de garantir os espaços para a sua manifestação sem que um ou mais dos participantes possa destruir ou calar definitivamente os seus oponentes, o que torna o consenso incompleto

e precário, porém muito mais dinâmico” (ZALUAR; LEAL, 2001, p. 149-150)

O espaço público se constitui como elemento fundamental para a apropriação coletiva da cidade, onde as diferenças podem e devem se manifestar. Num debate mais recente, espaço público urbano surge como uma necessidade social para a conquista do direito à cidade. Neste sentido, há um vínculo necessário entre espaço público e cidadania constituindo-se como uma das condições para a construção de cidades justas e democráticas.

O ESPAÇO PÚBLICO E O PLANEJAMENTO DO TERRITÓRIO

Para as cidades obterem a satisfação das necessidades humanas é preciso repensar o papel do planejamento e gestão do território. Borja (2006) aponta para a necessidade de fazer da cidade um lugar de intercâmbio, acreditando ser importante gerar espaço público através da administração pública. Segundo Argan (1993, p. 240), a verdadeira tarefa do urbanista é mais de educador do que de técnico; “sua verdadeira finalidade não é criar uma cidade, mas formar um conjunto de pessoas que tenham o sentido da cidade” como uma obra coletiva.

A democratização do processo de planejamento e gestão do território com a participação direta da sociedade civil nos processos decisórios pode contribuir para uma efetiva construção da cidadania.

Destaca-se, no caso brasileiro, o papel desempenhado pelos movimentos sociais urbanos, enquanto movimentos de resistência na conquista e defesa do direito à cidade, especialmente a partir da implementação da lei do Estatuto da Cidade. A luta social por uma política para o espaço público deve estar inserida na busca pelo reconhecimento e conquista dos direitos ligados às condições de vida nas cidades (AGOSTINHO, 2008).

Pela tradição, os planos diretores produzidos no Brasil têm como instrumento principal o plano de zoneamento para o ordenamento do território. Através do qual, estabelecem critérios de uso e ocupação do solo dos lotes urbanos, em especial, o lote privado, tendo como forte interferência a ação dos agentes imobiliários e da especulação imobiliária.

O planejamento e a gestão da cidade, historicamente, têm abordado a questão dos espaços livres públicos de forma fragmentada e pontual, consolidando, de um modo geral, apenas o que já existe. Situação que se agrava pela distribuição desigual no território e pelas demandas da população não atendidas por espaços públicos em quantidade e qualidade adequados. Tais problemas urbanos se somam às necessidades históricas jamais satisfeitas de moradia, saneamento, mobilidade, entre tantas outras que compõe o direito à cidade.

No processo de elaboração dos planos diretores, é necessário pensar o ordenamento do território, nas escalas urbana e regional, a partir de um plano do sistema de espaços livres e seus subsistemas, incorporando de forma integrada desde os espaços públicos até as áreas de preservação natural, cultural e da paisagem.

Para a construção de cidades mais humanas e sustentáveis, devemos estabelecer princípios que: valorizem os espaços públicos; com a diminuição dos carros nas ruas dando prioridade ao transporte público e ao pedestre; construam calçadas acessíveis e arborizadas; ampliem as áreas vegetadas no meio urbano e as áreas de lazer como praças e parques; promova a preservação cultural, da paisagem e dos ecossistemas naturais; entre outros.

Propõem-se uma reflexão sobre o planejamento do território e a necessidade de incorporar princípios que estabeleçam os espaços livres públicos como elementos estruturadores do espaço urbano, construindo um sistema integrado e multifuncional para o desenvolvimento de cidades inclusivas e sustentáveis. Assim como, é necessário estabelecer políticas públicas para os espaços livres públicos com critérios e prioridades definidos de forma transparente com a participação da população.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho a partir da discussão sobre a importância dos espaços públicos nas cidades e a construção da cidadania, propõe uma reflexão sobre a prática do planejamento território e a necessidade de incorporar princípios sociais e ecológicos que estabeleçam os espaços livres públicos como elementos estruturadores do espaço urbano, construindo um sistema integrado e multifuncional para a construção de cidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.

Procura-se estabelecer a importância dos espaços públicos e o fortalecimento da cidadania para a construção de cidades mais democráticas, socialmente justas e ambientalmente sustentáveis. Destaca-se o papel do processo participativo no planejamento do território como um instrumento para a garantia do direito à cidade e, especialmente, estabelecer o sistema de espaços públicos como estrutura fundamental na organização do espaço urbano.

REFERÊNCIAS

AGOSTINHO, Maria da Graça. *Espaço público urbano e cidadania nas cidades contemporâneas: o caso do Parque da Luz em Florianópolis*. 2008. Tese (Doutorado em Ciências Humanas) - Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

ARANTES, Otilia. *O lugar da arquitetura depois dos modernos*. São Paulo: Edusp; Studio Nobel, 1993.

ARENDDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2002.

ARGAN, Giulio Carlo. *Arte Moderna*. São Paulo: Companhia da Letras, 1992.

_____. *História da Arte como História da cidade*. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

BENJAMIN, Walter. Paris, capital do século XIX. In: KOTHE, W. *Benjamin*. São Paulo: Ática, 1991.

BERMAN, Marshall. *Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade*. São Paulo: Companhia da Letras, 1990.

_____. A fundação e os fundamentos das novas cidades. *Revista Tântalo*, nov./dez., 1993/94.

BORJA, Jordi. Espaço público, condição da cidade democrática: a criação de um lugar de intercâmbio. *Revista eletrônica Vitruvius*, nº 72, 2006. Disponível em: http://www.vitruvius.com.br/arquitextos/arq072/arq072_03.asp, Acessado em: 15 ago. 2007.

CALDEIRA, Teresa P. do R. *Cidade de Muros. Crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Ed.34/Edusp, 2000.

CARVALHO, José Murilo. *Cidadania no Brasil, um longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

CHOAY, Françoise e MERLIN, Pierre. *Dictionnaire de l'urbanisme et de l'aménagement*. Presses Universitaires de France, 2ème édition, 1996.

ECKERT, Cornelia; ROCHA, Ana Luiza Carvalho da. Das fraturas sociais e dos processos de transformação: o lugar do patrimônio. Porto Alegre, Banco de Imagens e Efeitos visuais, PPGAS/UFRGS, 2006.

FRAMPTON, Kenneth. *História crítica da Arquitetura moderna*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

FRÚGOLI JÚNIOR, Heitor. *São Paulo: espaços públicos e interação social*. São Paulo: Marco Zero, 1995.

GOITIA, Fernando Chueca. *Breve história do urbanismo*. Lisboa: Editorial Presença, 1996.

GOMES, Paulo César da Costa. *A condição urbana: ensaios de geopolítica da cidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

HARVEY, David. *Espaços de esperança*. São Paulo: Loyola, 2004.

HOLSTON, James. *A cidade modernista, uma crítica e sua utopia*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

_____. A coincidência da democracia política, da violência e do 'desestado' de direito no Brasil (e muitas outras democracias). In: SLAMON, Catherine; MACHADO, Maíra Rocha; BOTTINI, Pierpaolo (Orgs). *Novas direções na governança da justiça e da segurança*. Brasília: Ministério da Justiça, 2006.

LAVALLE, Adrián Gurza. As dimensões constitutivas do espaço público: uma abordagem pré-teórica para lidar com a teoria. *Revista Espaço & Debates*, São Paulo, v. 25, n.46, p. 33-44, jan./jul. 2005.

LEITE, Rogério Proença. Contra-usos e espaço público: notas sobre a construção social dos lugares na Mangueira. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 17, n. 49, 2002.

LEFÉVRE, Henri. *O Direito à Cidade*. São Paulo: Ed. Moraes, 1991.

LE GOFF, Jacques. *Por Amor às cidades: Conversações com Jean Lebrun*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.

_____. *História e Memória*. Campinas: Unicamp, 2003.

LIPIETZ, Alain. *O capital e seu espaço*. São Paulo: Nobel, 1988.

MUNFORD, Lewis. *A cidade na história, suas origens, transformações e perspectivas*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

NORBERG-SCHULZ, Christian. O fenômeno do lugar. In: NESBITT, Kate. *Uma agenda para a arquitetura: antologia teórica (1965 - 1995)*. São Paulo: Cosac Naify, 2006.

PANERAI, Phillippe. O retorno à cidade: o espaço público como desafio do projeto urbano. *Revista Projeto*, São Paulo, abril - 1994.

ROCHA, Ana Luiza C. da. Cidade como lugar do próprio e do absoluto: os dilemas de uma política de valorização de bens culturais. Porto Alegre: Banco de Imagens e Efeitos Visuais, PPGAS/UFRGS, 2001.

SOUZA, Jessé. *A modernização seletiva: uma reinterpretação do dilema brasileiro*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000.

SENNET, Richard. *O declínio do homem público*. São Paulo: Cia das Letras, 1988.

_____. *Carne e pedra: o corpo e a cidade na civilização ocidental*. Rio de Janeiro: Record, 2003.

VELHO, Gilberto. Metrôpole, cultura e conflito. In: VELHO, Gilberto (org.). *Rio de Janeiro: cultura, política e conflito*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2007.

VILLAÇA, Flávio. *Espaço intra-urbano no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Studio Nobel/FAPESP/ Lincoln Institute, 2001.

ZALUAR, Alba; LEAL, Maria Cristina. Violência extra e intra-muros. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 16, nº 45, 2001.